



**ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
Recuperação Judicial n. 0009969-84.2019.8.16.0185  
**TOM DA COR MADEIRAS E FERRAGENS LTDA.**

**Relatório de Atividades (art. 22, II, 'c' da LRJ)**

Visando dar publicidade às atividades da empresa devedora, relata-se:

**i. Faturamento**

Segundo informações obtidas a partir de balancete extraído dos livros eletrônicos da empresa Recuperanda apurou-se que o faturamento no mês de **SETEMBRO de 2019** foi de **R\$ 1.000.481,06**.

A receita bruta de vendas foi inferior ao montante apurado em AGOSTO/19, oportunidade em que os registros contábeis somaram R\$ 1.151.159,00 a este título.

**ii. Opiniões gerais sobre o resultado**

A demonstração de resultado do exercício tirada em SETEMBRO/2019 a partir do Balancete extraído no mesmo mês contempla as informações abaixo, as quais seguem transcritas juntamente com as informações de AGOSTO/19 para fins de comparação.



ATILA SAUNER POSSE  
Sociedade de Advogados

DRE	AGO	SET		
R\$				
<b>Receita</b>	<b>1.151.159</b>	<b>1.000.481,06</b>	↓	-13%
(-) Impostos e deduções	-10.650	-12.918,00	→	21%
<b>Receita Líquida</b>	<b>1.140.509</b>	<b>987.563</b>	↓	-13%
<b>Custos</b>	<b>-739.202</b>	<b>-132.545,54</b>	↓	-82%
% ROL	-64,8%	-13,4%	↓	-79%
<b>Gross profit</b>	<b>401.306</b>	<b>855.018</b>	→	113%
% ROL	35,2%	86,6%	↑	146%
Despesas Operacionais	-158.881	-180.270,37	↓	13%
% ROL	-13,9%	-18,3%	→	31%
<b>EBITDA</b>	<b>242.425</b>	<b>674.747</b>	↑	178%
% Margem EBITDA	21,3%	68,3%	↑	221%
Depreciação	-			
<b>EBIT</b>	<b>242.425</b>	<b>674.747</b>	↑	178%
% Margem EBIT	21,3%	68,3%	↑	221%
Resultado não operacional				
Resultado financeiro	0	9.363,57		
<b>EBT</b>	<b>242.425</b>	<b>684.111</b>	↑	182%
% Margem EBT	21,3%	69,3%	↑	226%
IR e CSLL				
<b>Lucro líquido</b>	<b>242.425</b>	<b>684.111</b>	↑	182%
% Rentabilidade	21,3%	69,3%	↑	226%



Do comparativo entre os meses o que se observa é um faturamento discretamente menor em **setembro/19**.

Por outro lado, convém observar que em AGOSTO/2019 as margens líquidas restaram negativamente impactadas em razão de elevado montante apontado como “CUSTO DO PRODUTO VENDIDO”, ao redor dos R\$ 740 mil. Como se destacou no relatório anterior, contudo, naquele momento o CPV foi impactado pela absorção pela matriz de produtos outrora existentes na filial de Itapema cujas atividades foram encerradas.

Já em setembro/2019 o CPV apontado nas demonstrações contábeis foi bastante inferior, alcançado a soma dos R\$ 132 mil. Logicamente, a redução do custo impacta positivamente nas margens.

Também, no mês de análise, observou-se que a empresa percebeu receita financeira (*de juro*s), bem como foi capaz de incrementar aplicações financeiras (de R\$ 75 mil em agosto para R\$ 97 mil em setembro).

Ainda, a análise do balancete extraído permite algumas outras observações:

- (a) Na conta fornecedores percebe-se ligeiro decréscimo no montante histórico, a indicar que a Recuperanda vem *honrando* com obrigações tomadas a este título no período;
- (b) Nos passivos fiscais também se observa ligeira redução (cerca de R\$ 68 mil), a evidenciar que a Recuperanda vem promovendo o pagamento de tributos – eventualmente inclusive quitando parcelas em atraso;
- (c) As obrigações de curto prazo, contudo, apontaram crescimento na casa dos R\$ 470 mil, o que indica que a Recuperanda vem obtendo crédito no mercado.

### **iii. Indicadores**

Observada a DRE e o BALANÇO PATRIMONIAL fornecido, tiram-se, ainda, as seguintes análises.



## LIQUIDEZ

### Liquidez seca

A liquidez seca evidencia a capacidade de pagamento da empresa demonstrando quanto possui de capital para pagamento de cada real de dívida.

O índice apurado é de **0,8869**, ligeiramente inferior a “1” que é o ideal de mercado, porém totalmente compatível com o *status* da empresa que passa por dificuldades.

### Liquidez imediata

Este índice apura a capacidade de empresa em fazer frente com suas obrigações tomando como meio de pagamento exclusivamente suas disponibilidades imediatas (caixa, bancos etc).

O índice apurado foi de 0,01, também abaixo do ideal.

A leitura que se faz, entretanto, é no sentido de que, em razão do *stay period* e do contingenciamento dos débitos pela RJ fatalmente a empresa não haveria de recorrer à disponibilidades de curto prazo para pagamento de todos os seus débitos. Aliás, pelo contrário! A RJ existe exatamente para que a empresa possa promover estes pagamentos em prazo mais elástico e compatível com o caixa que venha a gerar.

## CAPITAL DE GIRO

### CGL – Capital de Giro Líquido

Denomina-se *capital de giro líquido* a diferença verificada entre os *ativos e passivos* circulantes, ou seja, de curto prazo.



**ATILA SAUNER POSSE**  
Sociedade de Advogados

Na hipótese apurou-se, em SETEMBRO, CGL equivalente a - R\$ **8.079.883,24** o que indica que os passivos de curto prazo são superiores às disponibilidades do ativo.

Em AGOSTO/2019 o CGL registrado foi de **-R\$ 7.557.290,63**

O crescimento do CGL aponta de igual forma crescimento no endividamento de curto prazo.

Como já se apontou, este passivo é fortemente impactado por obrigações que ora figuram lançadas no curto prazo que idealmente devem ser reorganizadas para o longo prazo tendo em vista o curso do processo recuperacional. Seu crescimento, entretanto, evidencia a existência de novos capitais mutuados.

### **Necessidade de capital de giro**

A necessidade de *capital de giro* se extrai da subtração dos *passivos operacionais de curto prazo* dos *ativos operacionais de curto prazo*.

Considerando os argumentos já lançados, o que se observa é a necessidade de capital de giro da ordem de R\$ 5,4 milhões.

O número recebe discreta redução em relação ao mês anterior em razão do acúmulo de aplicações financeiras no período e outros valores que asseguraram o crescimento dos ativos operacionais de curto prazo, ainda que tenha a empresa incorrido na tomada de novos mútuos no período observado.

Eis o que por ora se pode relatar estando à disposição do Juízo e de demais interessados para informações complementares.

Curitiba, 05 de dezembro de 2019.

**Atila Sauner Posse**  
OAB/PR 35.249